



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

PROJETO DE LEI Nº 03/2019.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2018-2021, LDO 2019 e LOA 2019, no valor de R\$ 62.424,66 (sessenta e dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos) destinados a Ampliação, Reforma e Melhorias do Centro de Eventos para o Desenvolvimento do Turismo Local, em Convênio com o Ministério do Turismo/Caixa, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Executivo Municipal de Itaguajé, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 62.424,66 (sessenta e dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos), para dar continuidade à execução do Contrato de Repasse nº 805296/2014, firmado com Ministério do Turismo/Caixa, destinados a Ampliação, Reforma e Melhorias do Centro de Eventos para o Desenvolvimento Turístico Local.

§ Único - As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Valor
09.000	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico		
09.001	Divisão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico		
09.001.15.452.0007.2.057	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	33772	33.303,11
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	33772	29.121,55
Total			62.424,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupon, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

Art. 2º - Para cobertura do Crédito constante do art. 1º desta Lei, será considerado o superávit do exercício anterior apurado no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2018, no valor de R\$ 62.424,66 (sessenta e dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

Elemento Receita	Descrição da Receita	Fonte	Valor
1.3.2.5.01.00.00.00	Rendimentos de Aplicações	33772	33.303,11
	Transferência do Repasse	33772	29.121,55
Total			62.424,66

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itaguajé, em 25 de Fevereiro de 2019

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO(A) EM 1ª VOTAÇÃO
POR unanimidade


PRESIDENTE


SECRETÁRIO

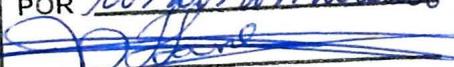
19-03-10

APROVADO(A) EM 2ª VOTAÇÃO
POR unanimidade


PRESIDENTE


SECRETÁRIO

20-03-10

APROVADO(A) EM 3ª VOTAÇÃO
POR unanimidade


PRESIDENTE


SECRETÁRIO

21-03-10